

# **SINDICATO DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – SINDIFORT**

## **ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - ASCAMFOR**

### **PAUTA DE REIVINDICAÇÕES DA CAMPANHA SALARIAL 2011/12**

#### **INTRODUÇÃO**

Considerando a antecipação das negociações para a Campanha Salarial anual dos servidores e empregados públicos do município de Fortaleza, O Sindicato dos Servidores e Empregados Públicos do Município de Fortaleza e a Associação dos Servidores da Câmara Municipal de Fortaleza, vêm apresentar sua Pauta de Reivindicações, para conhecimento e providências por parte de Vossa Excelência.

#### **QUESTÕES GERAIS**

##### **CLÁUSULA 1ª – ANTECIPAÇÃO DA DATA BASE**

- Considerando a conveniência de que o reajuste salarial dos servidores lotados na Câmara Municipal coincida com o reajuste do salário mínimo nacional, à Câmara Municipal se compromete a assegurar através de lei que a data base da categoria passe para 1º de Janeiro, a vigorar a partir do ano de 2012 (cf. proposta de projeto de lei em anexo).

##### **CLÁUSULA 2ª – REAJUSTE DE 20,58% NO VB E COMPLEMENTOS**

O Sindicato dos Servidores e Empregados Públicos do Município de Fortaleza e a Associação dos Servidores da Câmara Municipal de Fortaleza que subscrevem esta Pauta reivindicam um aumento salarial de 20,58%, para todos os servidores lotados na Câmara Municipal de Fortaleza ativos, inativos e pensionistas, a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2012, sendo esse índice correspondente à reposição da inflação total estimada do período decorrido de maio/2011 a dezembro/2011, visando assegurar:

- O poder aquisitivo dos servidores lotados na Câmara Municipal de Fortaleza referente ao ano de 2008, acrescido de ganho real.
- Manutenção do valor do vencimento base dos servidores da Câmara Municipal nunca inferior ao valor do salário mínimo nacional, com incorporação de abonos, complementos salariais e judiciais ao vencimento base para efeito de aposentadoria.

##### **CLÁUSULA 3ª – AUXÍLIO REFEIÇÃO**

- Concessão mensal, a partir de 1º de janeiro de 2012, de 30 (trinta) vales alimentação, no valor unitário de R\$ 15,00 (quinze reais), para o servidores que fizerem jus ao benefício.

#### **CLÁUSULA 4ª – IMPLANTAÇÃO DOS ANUÊNIOS/QUINQUÊNIOS**

- Implantação imediata dos anuênios devidos aos servidores, com estabelecimento de calendário para pagamento dos benefícios em atraso.

#### **CLÁUSULA 5ª – CONCURSO PÚBLICO E FIM DATERCEIRIZAÇÃO**

- Visando eliminar a terceirização na Câmara Municipal. A Câmara Municipal realizará concurso público para todos os cargos hoje ocupados por trabalhadores terceirizados.

#### **CLÁUSULA 6ª – LICENÇA PRÊMIO**

- Assegurar através de lei o direito à percepção em pecúnia referente à licença prêmio quando servidor público optar por não gozá-la, a exemplo do que já foi assegurado aos professores, pela PMF.
- Levantamento geral dos servidores que tenham licenças prêmios aptas para gozo, para concessão prévia ao afastamento para aposentadoria.

#### **CLÁUSULA 7ª – ELABORAÇÃO DO PCCS**

- Elaboração e implantação imediata do PCCS dos servidores da Câmara Municipal estendendo aos inativos e pensionistas.

#### **CLÁUSULA 8ª – POLÍTICAS ESPECÍFICAS**

- Instituição em lei das seguintes políticas:
  - Combate ao assédio Moral.
  - Formação continuada.
  - Saúde e segurança do trabalhador.
  - Mesa de Negociação Permanente.

*Fortaleza, 05 de dezembro de 2011.*

Antonia Nascelia Silva  
Pres.do Sindifort

José Arteiro Marinho de C. Filho  
Pres. da ASCAMFOR